



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XIII – Edição Nº 1038 – São Rafael/RN – Sexta-feira 26 de Fevereiro de 2021

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02.016/2021 – GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL INACUMULÁVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 292, de 22 de junho de 2011;

Considerando, que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância de cargo público ocupado;

Considerando, requerimento Administrativo do servidor público, o Sr. ISRAEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 0504, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do Cargo de Auxiliar de Secretaria, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 31, inciso VI, da Lei Municipal nº 292/2011;

Considerando, Parecer Jurídico Opinativo da Procuradoria Geral do Município, favorável ao atendimento do pleito;

Considerando, que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período disposto no Processo nº 004100013.000019/2018, Edital nº 001/2019-SEEC-RN, inciso 1.2.1;

Considerando, que a vacância de cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, no art. 31, inciso VI, da Lei Municipal nº 292/2011.

RESOLVE:

Art.1º – Fica declarada a vacância do cargo público de Auxiliar de Secretaria, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor ISRAEL ALMEIDA DOS SANTOS, CPF 070.542.494-54, matrícula nº 0504.1, pelo período disposto no Edital nº 001/2019-SEEC-RN, inciso 1.2.1. a contar da data de publicação desta.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º – REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 19 de fevereiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02.017/2021 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR, VALDEQUES BORGES DA FONSECA JUNIOR, para o cargo de Chefe de Informática e Processamento de Dados, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças - SETAF;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 08/02/2021;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 22 de fevereiro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 70/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

CONTRATO Nº 22/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 01/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): LIMPE JA LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ nº 32.137.769/0001-42

OBJETO: Primeiro termo de aditivo ao contrato de nº 22/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública no município de São Rafael/RN, compreendendo os serviços de Varridão, Capinação manual, Raspagem manual, limpeza de Sistema de drenagem e Pintura de meio fio que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o presente instrumento tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa LIMPE JA LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUCOES EIRELI.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 177.066,30 (Cento de setenta e sete mil e sessenta e seis reais e trinta centavos).

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 354.132,60 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2021 a 02/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

CPF. nº 012.463.954-28

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LIMPE JA LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ nº 32.137.769/0001-42

STENIO DA SILVA SOUSA

CPF nº 048.871.594-63

Representante Legal

CONTRATADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022**

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

